



LEI MUNICIPAL Nº 1732

de 10 de junho de 2026

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ E ALTERA A TABELA “B” E “C”, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica concedida a revisão geral anual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) à título de reposição inflacionária e ainda, a título de aumento real, 5% (cinco por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caarapó regidos pela Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 2º.

Ficam alteradas as tabelas “B” e “C” do anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022, conforme anexo I desta lei.

Art. 3º.

Fica instituída a Tabela de Progressão Funcional Horizontal II, consoante o disposto no artigo 95, da Lei Municipal nº 1.523/2022.

Art. 4º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 1.523/2022)

B. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	Inicial
Nível	<i>Nível Auxiliar e Médio</i>
I	2.743,88
II	3.309,53
III	4.445,45
<i>Nível Superior</i>	
NS - I	6.638,46
NS - II	8.892,29

C. Cargos de Provimento em Comissão, Ordenados por Símbolos e Vencimentos

Cargo	<u>Símbolo</u>	Nº de Cargos	Vencimento Mensal (R\$)	Horário
Diretor Administrativo e Financeiro	CC	01	9.861,15	40 hs semanais
Diretor Executivo	CC 1	01	9.861,15	40 hs semanais
Procurador Legislativo Geral	CC 1	01	9.861,15	20 hs semanais
Secretário Geral	CC 2	01	6.638,46	40 hs semanais
Assistente Parlamentar	CC 3	22	4.728,57	40 hs semanais

ANEXO II
(Anexo VI da Lei Municipal nº 1.523/2022)

Nível / Classe	A	B (2%)	C (4%)	D (6%)	E (8%)	F (10%)	G (12%)	H (14%)	I (16%)	J
Tempo (anos)	0	3	5	7	9	11	13	15	17	
Nível I	2743,88	2798,76	2853,64	2908,51	2963,39	3018,27	3073,15	3128,02	3182,90	
Nível II	3309,53	3375,72	3441,91	3508,10	3574,29	3640,48	3706,67	3772,86	3839,06	
Nível III	4445,46	4534,37	4623,28	4712,19	4801,10	4890,01	4978,91	5067,82	5156,73	
NS - I	6638,46	6771,23	6904,00	7036,77	7169,54	7302,31	7435,08	7567,85	7700,62	
NS - II	8892,30	9070,15	9247,99	9425,84	9603,68	9781,53	9959,38	10137,22	10315,07	10492,92

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita Municipal

Lei Municipal Nº 1732/2026 - 10 de junho de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em